FAZ SABER a(o) POLICOOPER SÃO PAULO COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS, CNPJ 01.757.559/0001-23, com endereço à Rua Julio Conceicao, 274, Vila Mathias, CEP 11015-540, Santos - SP, bem como a JOSÉ SEVERINO MACIEL FRAZÃO MACIEL, CPF 123.069.788-83, RG 187346343, com endereço à Rua Formosa, 14, térreo, Calmon Viana, CEP 08550-000, Poá/SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R$ 10.261,55 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 16 de outubro de 2020.

1ª Vara Cível

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DECON INDÚSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTOTIPO LTDA E TFL FERRAMENTARIA LTDA. (Processo nº 1005348-57.2018.8.26.0161). JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 36, INCISOS E PARÁGRAFOS, DA LEI Nº. 11.101/05. A Doutora ERIKA DINIZ, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que **ficam convocados todos os credores da Classe I** – "*titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho*" de DECON INDÚSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTOTIPO LTDA E TFL FERRAMENTARIA LTDA –Em Recuperação Judicial (em conjunto denominadas "RECUPERANDAS"), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a se realizar em ambiente exclusivamente virtual, no sistema de web conferência e chat virtual pela plataforma "*Zoom Meetings*" no dia **8 de abril de 2021 às 15h00min** (credenciamento dos credores para participação: das 17h00min do dia 7 de abril de 2021 às 11h00min do dia 8 de abril de 2021), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia **15 de abril de 2021 às 15h00min** (credenciamento dos credores para participação: das 17h00min do dia 14 de abril de 2021 às 11h00min do dia 15 de abril de 2021), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de qualquer número de credores (artigo 37°, §2° da Lei 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: a) exposição do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou alteração do modificativo ao plano de recuperação; c) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. **Os credores da Classe I** – "*titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho*" poderão obter cópia do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial de DECON INDÚSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTOTIPO LTDA E TFL FERRAMENTARIA LTDA. às fls. 4846/4858, por meio de acesso ao sítio eletrônico www.tjsp.jus.br ou junto a Administradora Judicial, LASPRO CONSULTORES LTDA., no site institucional www.lasproconsultores.com.br. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial **até as 15h00min (quinze horas) do dia útil imediatamente anterior à data da Assembleia (07/04/2021 – 1ª Convocação e 14/04/2021 – 2ª Convocação)** documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, §4º,da Lei 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37°, §5°

da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para envio da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Local disponível para a entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial, situado na Rua Major Quedinho, n° 111, 18° andar, Consolação, CEP: 01050-030, São Paulo/SP, telefone: (11) 3211-3010, ou através do e-mail: decon@laspro.com.br. OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para o cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores da Classe I – "*titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho*" sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei nº 11.101/2005, e já reconhecidos na relação de credores elaborada pela Administradora Judicial (1788/1791) ou em decisão judicial proferida em habilitação ou impugnação de crédito. 2) **Os credores deverão encaminhar a documentação acima até as 15h00min (quinze horas) do dia útil imediatamente anterior à data da Assembleia (07/04/2021 – 1ª Convocação e 15/04/2021 – 2ª Convocação)** à data prevista neste edital de convocação para a realização da Assembleia, indicando, no mesmo ato, o nome de **01 (um) procurador ou preposto designado para participação do conclave**, preferencialmente com certificação digital no padrão ICP-Brasil para eventual assinatura da ata, assim como 01 (um) endereço eletrônico ("e-mail") válido e 01 (um) número de telefone celular com acesso ao *WhatsApp*, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo o link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia. **Os convites serão enviados até às 09h00min do dia da Assembleia**. Caso o credor não receba o e-mail de convite até esse horário, deverá contatar imediatamente o canal dedicado via *WhatsApp*, através do número +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido. 4) **Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível**. Caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas, também, poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet com conexão estável. 6) A identificação e o credenciamento terão início às 17h00min do dia anterior à realização da Assembleia, em ambas as convocações, **devendo cada credor que acessar o sistema enviar, pelo link que será oportunamente enviado por e-mail ao credor, foto segurando documento com imagem legível, comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado**. Caso seja o próprio credor, pessoa

física, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia dos atos constitutivos ou documento equivalente apto a comprovar a representação legal; 7) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores da Classe I – "*titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho*" que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. 8) **O credenciamento será encerrado pontualmente às 11h00min do dia da Assembleia**. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 9) Os trabalhos assembleares serão iniciados às 15h00min e, durante todo o conclave, **os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados,** podendo abri-los tão somente após receber autorização da Administradora Judicial para ativar o microfone e falar. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestar durante a Assembleia deverão levantar a mão virtual (ferramenta "*raise hand*") ou fazer a solicitação via *chat*, ambos na plataforma virtual, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 12) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo *chat* da plataforma "*Zoom Meetings"* até o encerramento dos trabalhos, em formato PDF, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia e serão incorporadas à Ata como anexos. 13) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início dos trabalhos até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso ao "*Youtube*": https://www.youtube.com/channel/UCjTKoWkQ-lxPrGSiSQQN2Xg/featured 14) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma "*YouTube*" pelo link de acesso: https://www.youtube.com/channel/UCjTKoWkQ-lxPrGSiSQQN2Xg/featured, podendo, também, solicitar o link através do e-mail decon@laspro.com.br; 15) **Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, os credores da Classe I deverão efetuar novo credenciamento, conforme observação n° 6 acima**, oportunidade em que um novo convite

com *link*, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico incialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal a Administradora Judicial seja feita até 15h00min do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação. 16) Os credores deverão assistir previamente ao tutorial disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=hGC0sbQUMic com as instruções para credenciamento e participação na Assembleia, ficando a Administradora Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail decon@laspro.com.br, do canal dedicado via *WhatsApp* +55 (11) 3477-1646. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas na forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será precedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Diadema, _____ de fevereiro de 2021.

Este edital possui 11.126 caracteres

2ª Vara Cível

2ª Ofício Cível da Comarca de Diadema/SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO: Prazo 30 DIAS.

FAZ SABER especialmente o ALBERTO ROSA BATISTA (CPF 397.603.528-93), que por parte do Instituto Metodista de Ensino Superior, foi ajuizada uma Ação Monitória (Processo 1010953-18.2017.8.26.0161), objetivando a quantia de R$ 5.333,91 em agosto de 2017, representado pelos encargos financeiros educacionais no ano letivo de 2013, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro. Encontrando-se o Réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, efetue o pagamento do valor acima descrito, ficando consignado que, em caso de honorários advocatícios (artigo 701, do Código de Processo Civil) ou para, querendo, oferecer Embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo em judicial, prosseguindo-se o feito conforme Livro II, Título II, Capítulos II e IV do Código de Processo Civil. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

EMBU DAS ARTES

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1003140-55.2018.8.26.0176
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro
Requerente: José Carlos Medeiros da Silva
Requerido: Classe A Investimentos Eireli e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003140-55.2018.8.26.0176

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc.